

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
67376-5	Rogéria Nogueira de Oliveira	Chankio Tomaz da Cruz	24/09/2020
68357-4	Dimas Rodrigues de Deus	Maria Goretti Rosa	18/09/2020

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
64199-5	Pedro Paulo de Salles Dias	Vicente de Paulo Salles Dias	21/09/2020	09/12/2016

Concede, nos termos do ART. 40, § 7º, I, DA CF/88, C/ RED. DA EC 41/03, C/C ART. 2º DA LEI 10.887/04, C/C ART.4º e 6º DA LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
73479-9	Jose dos Santos	Severina Terezinha dos Santos	22/07/2020	02/09/2020
73480-2	Marcia Cristina Viana Santos	Jose Arnaldo dos Santos, Marcelo Augusto Viana dos Santos	02/08/2020	18/09/2020
73487-0	Enivaldo Vicente de Souza	Elivalda Pereira Rosa Souza	19/08/2020	21/09/2020
73489-6	Jose Medrado	Helena dos Santos Medrado	26/07/2020	18/09/2020
73493-4	Maria Pereira da Silva	Artidonio Fernandes da Silva	20/08/2020	23/09/2020
73495-0	Gildete Barbosa Pereira	Jose Pereira	13/08/2020	23/09/2020
73496-9	Edir Rola Trindade de Freitas	Gutemberg Jose de Freitas	04/09/2020	23/09/2020
73498-5	Nivaldo Francisco de Oliveira	Lourdes Vieira Silva Oliveira	10/07/2020	23/09/2020
73499-3	Marileia da Fonseca Leite	Messias Bernardino Leite	01/09/2020	23/09/2020
73500-0	Jose Pereira da Silva	Mercedes Gomes Silva	16/08/2020	23/09/2020
73513-2	Jose do Carmo Costa	Beatriz Flora Batista Costa	20/06/2020	24/09/2020
73514-0	Nadja Lima Guimaraes	Jose Nogueira Guimaraes	01/08/2020	25/09/2020

Concede, nos termos do ART. 40, § 7º, I, DA CF/88, C/ RED. DA EC 41/03, C/C ART. 2º DA LEI 10.887/04, C/C ART.4º e 6º DA LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência	Protocolo
72921-3	Antônio Maria Claret	Nelzir Maria das Gracias Claret	29/09/2020	02/09/2020

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipesem

30 1404084 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: Masp 1072989-5, Expedido Gualberto dos Santos, a partir de 18/09/2020; Masp 1073556-1, Katia Arlean S. Vieira, a partir de 04/09/2020. RETIFICA autorização de gozo de férias prêmio referente à servidora: Masp 1073184-2, Valéria Laubert de Matos, publicado em 29/09/2020 onde se lê: por um mês”, leia-se: “por três meses.”

Maria das Dores Mendes dos Santos  
Gerente de Recursos Humanos.

30 1403996 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE  
Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor(a)	Requerente(s)
73.492-6	Vicente Rodrigues da Costa	Irene Ataíde de Souza
73.497-7	Nair Fernandes Rodrigues	Jaci João de Almeida

Indefere por falta de amparo legal recurso(s) de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor(a)	Requerente(s)
72.825-0	Luiz Correia Netto	Judite De Souza Correia

Eliane Rocha de Araújo Andrade  
Gerente de Benefícios

30 1404145 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA  
DEFERE o afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do artigo 36, da CE/1989, com a redação dada pelo artigo 9º da ECE nº 84, de 22/12/2010, aos servidores: Fernando Antônio de Azevedo Mota, Masp 1071867-4, a partir de 08/09/2020 e; José Carlos Couto Araújo, Masp1069269-7, a partir de 22/09/2020.

Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

30 1404148 - 1

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

### Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS-PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao(s) servidor (es):

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
03838232	Maura Luiza De Carvalho Reis	2º	04/05/2010	19/07/1996	10/10/1995
03838232	Maura Luiza De Carvalho Reis	3º	04/05/2010	16/07/2005	06/04/2004
03838232	Maura Luiza De Carvalho Reis	4º	27/08/2013	15/07/2010	05/10/2009
03838232	Maura Luiza De Carvalho Reis	5º	16/12/2015	14/07/2015	04/10/2014
09140518	Maria Do Perpetuo Socorro Spinola	2º	06/04/2018	21/07/1995	20/07/1995
09142373	Jadir Martins	1º	13/08/2015	04/07/2015	05/07/2015
09201757	Wilmenia Gonsalves Soares	5º	21/05/2016	20/07/2015	07/05/2015

RETIFICA o ato de concessão de Férias Prêmio referente ao(s) servidor (es), em razão do início do Regime Jurídico Único em 01/08/1990, conforme Lei 10254/1990:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
09141342	Maria Do Carmo Soares	AUGAS-IV-J	1º	06/09/1995	11/07/1990	01/08/1990
09142373	Jadir Martins	AUGAS-III-J	1º	02/09/1995	11/07/1990	01/08/1990
09142449	Jose Dos Santos Da Silva	AUGAS-IV-G	1º	18/05/1995	11/07/1990	01/08/1990

RETIFICA os atos de gozo de Férias Prêmio referente ao(s) servidor (es):

MASP	Nome	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
03823507	Adir De Paula Lima	01/08/2006	1m vig. 01/08/2006 ref.1ºOQ	1m vig. 01/08/2006 ref.3ºOQ

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO

CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es), que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
03846342	Maria Aparecida Freitas	AUGAS-IV-J	7º	19/07/2020
09003328	Evamar Alves Martins Leopoldino	AAS-IV-G	7º	05/07/2020
09139957	Luiz Fernando Da Silva	MAGAS-V-B	7º	17/07/2020
09140518	Maria Do Perpetuo Socorro Spinola	TGS-V-E	7º	14/07/2020
09141342	Maria Do Carmo Soares	AUGAS-IV-J	7º	09/07/2020
09142357	Maria Andreia Morais Vieira	AUGAS-IV-I	7º	31/08/2020
09142373	Jadir Martins	AUGAS-III-J	7º	04/07/2020
09142449	Jose Dos Santos Da Silva	AUGAS-IV-G	7º	03/07/2020
09200775	Jose Maria Vitorio	AUGAS-IV-J	6º	16/07/2020
12581583	Patricia Lima Magalhaes	EPGS-II-A	2º	10/07/2020
13957378	Renato Augusto de Sousa Soares	EPGS-I-B	1º	25/07/2020

CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
03838232	Maura Luiza De Carvalho Reis	EPGS-IV-C	6º	18/10/2019
09138983	Francisco De Assis Barros	MAGAS-V-B	7º	30/06/2020
09201757	Wilmenia Gonsalves Soares	AUGAS-IV-J	6º	05/05/2020

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPECIE

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPECIE, nos termos do Artigo 1º, do § 2º do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao(s) servidor (es):

MASP	Nome	Saldo
09196262	Altamiro Antonio da Silva	9m

30 1404086 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7237, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos destinatários das portarias ministeriais que menciona.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:  
- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;  
- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabeleça os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências;

- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual n.º 23.579, de 15 de janeiro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto NE nº 113, de 15 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020

- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19);

- a Portaria GM/MS nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionaram recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 3.299, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionaram recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

- a Portaria GM/MS nº 488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionaram recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

- a Portaria GM/MS nº 545, de 25 de março de 2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- as portarias do Ministério da Saúde dispostas no Anexo I desta Resolução que habilitam estados e municípios a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), listando os valores e beneficiários que receberão os recursos oriundos de emendas parlamentares federais; e

- a necessidade de complementar o custeio das ações desenvolvidas pelos prestadores de saúde para atendimento dos pacientes com suspeição ou diagnóstico de COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a transferência de recursos para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos destinatários elencados emportarias do Ministério da Saúde para serem utilizados em ações de enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º – A transferência financeira de que trata esta Resolução perfaz o valor de R\$ 2.936.441,00 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais) a ser repassado do Fundo Estadual de Saúde às entidades beneficiadas, conforme discriminado no Anexo I desta Resolução, onerando a dotação orçamentária nº4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1.

Art. 3º – A transferência fica condicionada ao efetivo repasse dos respectivos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde conforme estabelecido em portaria ministerial.

Art. 4º – O repasse dos recursos será obrigatoriamente precedido de assinatura de instrumento jurídico no sistema SIG-RES ou outro que vier a substituí-lo, em que constará as regras de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.

Parágrafo único – Por motivos excepcionais e devidamente justificados poderá ser aceita assinatura física do instrumento de repasse.

Art. 5º – Os beneficiários deverão estar devidamente cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e no Cadastro Geral de Conventos do Estado de Minas Gerais (CAGEC), sendo que a entidade beneficiada deve prestar serviços de forma complementar ao SUS.

Art. 6º – O prazo para execução dos recursos financeiros previstos nesta Resolução será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

Parágrafo único – Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira deverão ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 7º – O processo de acompanhamento, controle e avaliação será realizado por meio de processo informatizado, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e da Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020 (ou Regulamentos que vierem a substituí-los), conforme cronograma de monitoramento previsto no Anexo II desta Resolução.

Art. 8º – Para fins de monitoramento serão consideradas as metas qualitativas e quantitativas e os indicadores descritos no Anexo II desta Resolução, cujas fontes para avaliação serão as informações dos sistemas e formulários oficiais.

§1º – A apuração dos resultados será atestada pela Subsecretaria de Regulação em Saúde ao término da vigência do instrumento de repasse.

§2º – O descumprimento das metas e dos indicadores ensejará a devolução dos recursos devidamente corrigidos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 9º – Após a divulgação dos resultados do monitoramento realizado, o beneficiário deverá atender ao disposto na Resolução SES/MG n. 7.094/2020 quanto à validação e eventual apresentação de recursos.

Art. 10 – A verificação da aplicação adequada dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do atendimento das metas físicas e dos indicadores estabelecidos no Anexo II desta Resolução.

Art. 11 – O processo de prestação de conta deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belô Horizonte, 29 de setembro de 2020.  
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7237, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Valores de Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) detalhado por entidade beneficiada

INSTITUIÇÃO	DESCRIÇÃO	CNES	CNPJ	Portaria nº	Valor (R\$)
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREADO	ASSOCIACAO PRIVADA	2168421	17880998000169	677 de 02/04/2020	100.000,00
HOSPITAL E MAT SENHOR BOM JESUS BUENO BRANDAO	ASSOCIACAO PRIVADA	2128020	17912007000182	677 de 02/04/2020	100.000,00
HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES CAMBUI	ASSOCIACAO PRIVADA	2128012	19053479000152	677 de 02/04/2020	100.000,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE DE DOM SILVERIO	ASSOCIACAO PRIVADA	2100398	16725665000100	702 de 06/04/2020	100.000,00
HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA	FUNDACAO PRIVADA	2117568	20356580000161	702 de 06/04/2020	50.000,00
CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	ASSOCIACAO PRIVADA	2127911	23020456000119	677 de 02/04/2020	100.000,00
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	ASSOCIACAO PRIVADA	5279003	21404082000100	977 de 24/04/2020	100.000,00
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM	ASSOCIACAO PRIVADA	2102595	21249081000138	977 de 24/04/2020	100.000,00
CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	ASSOCIACAO PRIVADA	2122650	22149165000162	977 de 24/04/2020	200.000,00
CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	ASSOCIACAO PRIVADA	2202891	24975237000156	976 de 24/04/2020	150.000,00
CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	ASSOCIACAO PRIVADA	2764776	19274091000181	976 de 24/04/2020	886.441,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ASSOCIACAO PRIVADA	2760991	16527889000108	976 de 24/04/2020	50.000,00
HOSPITAL SÃO CAETANO	ASSOCIACAO PRIVADA	2136104	20289302000139	976 de 24/04/2020	50.000,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CLAUDIO	ASSOCIACAO PRIVADA	2144204	19604511000140	976 de 24/04/2020	100.000,00
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	ASSOCIACAO PRIVADA	2135914	24331027000125	976 de 24/04/2020	200.000,00
CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	ASSOCIACAO PRIVADA	2127911	230204560		